



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria de Justiça

Ribeirão Preto, 12 de dezembro de 2023.

Ofício nº 022/2023 JUS-03

Ref.: Manifestação quanto ao Requerimento nº. 7383/2023, de autoria do Vereador Marcos Papa.

Nesta oportunidade, cientes do Requerimento nº 7383/2023, de autoria do Vereador Marcos Papa, onde “REQUER INFORMAÇÕES SOBREA ATUALIZAÇÃO DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL-CMADS.”, apresentamos a manifestação nos termos a seguir.

Inicialmente, compreendemos a relevância da temática abordada pelo Requerimento, apresentado pelo nobre Edil, aprovado pela Câmara Municipal, manifestando a nobreza e sensibilidades não somente da parte Autora, mas de seus pares.

O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual -CMADS, tem suas gêneses, na luta pela igualdade de direitos e no combate ao preconceito, que toda a comunidade LGBTQIAPN+, sofre cotidianamente, onde não somente tem seus direitos, mas sua dignidade aviltada, figurando como principal objetivo conscientizar os efeitos e os traumas que se perduram durante toda a vida dos que sofrem desta pratica atroz, efetivando desta maneira a equidade em nosso tecido social, com a promoção da igualdade em respeito a nossa pluralidade.

O desafio que assume o Poder Público em efetivar a preservação dos Direitos Fundamentais, não se eximindo de qualquer responsabilidade e auxiliando o combate a toda e qualquer forma de discriminação, é matéria basilar na construção dos pilares de uma sociedade justa, igual em oportunidades e combativa a essa perversa e criminosa conduta.

A Educação exerce o caráter libertador seguindo a compreensão de Paulo Freire “essa educação deve estar comprometida com a transformação social exercendo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria de Justiça

seu poder como um agente político” essa linha sintetiza o poder que a educação exerce na construção social, a educação quanto viés democrático na perspectiva freiriana sinaliza a uma práxis educativa voltada a justiça social e aos direitos humanos.

Mesmo com esses avanços e com o reconhecimento acadêmico de que a sexualidade humana é plural, o panorama mundial ainda é sombrio. No século XXI, o comportamento homossexual é ilegal em 74 dos mais de 200 países do mundo. Em 144 países não existe apoio aos direitos de gays, lésbicas ou transexuais. Apenas 6 países possuem leis que protegem os homossexuais contra a discriminação.

De proêmio observa-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos expressa este ideal de respeito e igualdade:

"Art. II. Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, opinião, ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição. Art. III – Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. (...) Art. V - Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. (...) Art. VII - Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação."

Para tal, a atuação do Conselho se desempenha papel basilar em nosso Município, ativo e propositivo na formulação de políticas públicas assertivas das quais toda a população se beneficia, pois a discriminação contra as pessoas LGBT alimenta a espiral de violência a que elas estão sujeitas diariamente e cria um ambiente favorável à sua exclusão



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria de Justiça

de oportunidades em todas as facetas da vida, incluindo educação e participação política e cívica, contribuindo para a instabilidade econômica, a falta de moradia e saúde debilitada.

Dada a importância a qual figura o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual no contexto de nosso Município, na luta contra toda e qualquer discriminação e preconceito, toda e qualquer alteração em seu cerne legal, deve-se contar com grande ponderação em sua formulação.

Pelo exposto, entendemos a importância da temática, salientado que segue em estudo as propostas de alteração, de forma que, não somente viabilize de forma exequível as alterações, mas de maneira em que o Conselho ganhe em força para seguir a exercer este papel primordial para a Municipalidade.

Por fim, renovamos nossos votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Cordialmente,

João Antunes Neto
Diretor
Departamento de Direitos Humanos e Igualdade Racial



Assinaturas do documento



"Ofício 022.2023 DHIR"

Código para verificação: **6HWJ6O43**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO ANTUNES NETO (CPF: 354.XXX.808-XX) em 12/12/2023 às 14:31:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:40:10 e válido até 07/06/2122 - 10:40:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/190163 e o código **6HWJ6O43** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.